



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Lei n.º 1691 de 04 de março de 2011.

“Altera o Art. 3º da Lei nº 1.685 de 03 de fevereiro de 2011”.

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a seguinte rubrica orçamentária constante no Art. 3º da Lei nº 1.685 de 03/02/2011:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

08.02.26.782.0030.2055 - Manutenção do DMER

3.1.90.04.00.0000 - Contrato por Tempo Determinado

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formigueiro, 04 de março de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Luiz Vilson Guazina da Costa
Secretário da Administração

Referente ao Projeto de Lei 001/2011 do Legislativo Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em relação ao Projeto de Lei n.º 011/2011 que estamos encaminhando para apreciação dessa Casa, fizemos as seguintes considerações:

Este projeto justifica-se pela necessidade de corrigir um simples equívoco na dotação orçamentária constante na Lei 1685, que dispõe dentre outros, valores para a contratação de 02 (dois) motoristas e 01 (um) operador de máquinas.

Por estes motivos, pede-se a aprovação do referido por esta egrégia Casa Legislativa.

Formigueiro, 04 de março de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal